

CARTA - CONSTRUINDO O FUTURO DOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO BRASIL

12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Presidente Eleito Luiz Inácio Lula da Silva
Excelentíssimo Vice-Presidente Eleito e Coordenador do Governo de Transição Geraldo José Rodrigues Alckimin Filho
Excelentíssimo Coordenador do GT Justiça e Segurança Pública - Arquivo Nacional do Governo de Transição Márcio Fernando Elias Rosa

As diretoras e os diretores dos Arquivos Públicos do Brasil apresentam ao Grupo Temático (GT) Justiça e Segurança Pública - Arquivo Nacional do Governo de Transição, os desafios críticos identificados como prioritários e emergenciais para o enfrentamento dos cenários presente e futuros do segmento de Arquivos Públicos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por exercerem atividades típicas de Estado, instrumentos de gestão indispensável à transparência, à eficiência, eficácia e efetividade administrativas, ao desenvolvimento político e social, bem como a garantia do direito à informação, à memória e a identidade.

Apesar do avanço e amadurecimento da Arquivologia no país, constatamos o crescente aumento da insegurança jurídica nos procedimentos de gestão de documentos físicos e digitais adotados pela administração pública; a persistente instabilidade institucional; a ausência de recursos compatíveis com a função estratégica dos Arquivos Públicos, bem como sucessivas intervenções que colocam em risco a própria natureza e função dos Arquivos Públicos; o grave comprometimento da preservação e do acesso ao patrimônio arquivístico nacional produzido em diferentes e significativos momentos históricos. Os Arquivos Públicos brasileiros e os profissionais que neles atuam, lamentavelmente, ainda convivem com situações precárias.

Elencamos a seguir compromissos essenciais, a serem apreciados com o objetivo de fortalecer os Arquivos Públicos e a respectiva autoridade arquivística na esfera administrativa onde estão inseridos, semelhante àquelas existentes em Estados republicanos e democráticos.

1) IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Verificamos um déficit de implementação da política nacional de arquivos públicos e privados. Tal fragilidade reside, em parte, na dificuldade de compreensão pelos governos do papel sistêmico que deveriam desempenhar os Arquivos Públicos. Fato que vem ocasionando o descumprimento de dispositivos constitucionais (§ 2º do art. 216 da Constituição/1988), da Lei Federal de Arquivos nº 8.159, de 08/01/1991 e de Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

2) AMPLIAR A REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO NO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

O Brasil é um país de dimensões continentais, que reúne uma diversidade e pluralidade de realidades arquivísticas expressas em diferentes níveis de maturidade institucional dos Arquivos Públicos, localizados nas 05 (cinco) regiões administrativas.

Considerando o significado e a importância dos Arquivos Públicos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover a gestão, a preservação e o acesso aos documentos produzidos e recebidos no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para pleno cumprimento das disposições contidas nos incisos XIV e XXXIII do art. 5º, no inciso III do art. 23, no art. 215, no inciso IV e nos §§ 1º e 2º do art. 216 da Constituição Federal/1988, assim como nos arts. 5º, 9º e 21 da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, entendemos ser necessário reconhecer o protagonismo dos Arquivos Públicos no processo de implementação da política nacional de arquivos públicos e privados. Fato que justifica o pleito de ampliar a representação do segmento no CONARQ, de forma a qualificar os

debates, sobretudo regionais, no que tange a formulação, implementação e avaliação das políticas arquivísticas.

Esclarecemos que, no momento, a representação no Conselho é de apenas 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal, e 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Arquivos Públicos Municipais.

3) REGULAMENTAR A TERCEIRIZAÇÃO DA GUARDA DE DOCUMENTOS

A terceirização da guarda de documentos é um tema sensível, considerando que a administração pública tem descumprido, de forma sistemática, as normativas em vigor que determinam que a guarda de documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do poder público, visando assegurar o acesso democrático aos documentos e informações, sem ônus, para a administração e para o cidadão. A guarda terceirizada tem sido objeto de investimentos substantivos em razão do crescimento exponencial da produção de documentos.

Contudo, importante observar que os programas de gestão de documentos têm sido instituídos de forma descontínua no âmbito da administração pública. O resultando é uma terceirização da guarda de massas documentais acumuladas sem o prévio e devido tratamento técnico. Fato que vem dificultando o recolhimento de documentos aos Arquivos Públicos, bem como o cumprimento da Lei de Acesso à Informação Pública (Lei Federal nº 12.527/2011), que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4) PRESERVAR O PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO DIGITAL

A “Carta para a Preservação do Patrimônio Digital” da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) manifesta a necessidade dos Estados-membros, onde se insere o Brasil, estabelecerem políticas e ações para proteger o patrimônio digital. Em 2005, motivada pela iniciativa da UNESCO, a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos do CONARQ elaborou a “Carta Brasileira para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital”, alertando para o perigo de desaparecimento e confiabilidade do legado digital produzido pelo país. Importante destacar que a referida Carta afirma a necessidade de estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais.

Após 17 anos da proposição da Carta brasileira, a instabilidade da preservação do patrimônio arquivístico digital foi ampliada de forma severa. Diante da gravidade do cenário posto, faz-se necessário, com a máxima urgência, que se priorize a ressignificação dos Arquivos Públicos e da autoridade arquivística na administração pública, dotando-os de infraestrutura tecnológica (equipamentos, sistemas etc.) e de recursos humanos capacitados, para que estejam em medida de desempenhar um papel ativo na gestão da preservação dos documentos digitais. Assim possibilitando o delineamento de uma governança compatível com a gestão dos documentos natos digitais. É urgente a adoção de uma ampla política de articulação ministerial para o enfrentamento dos desafios impostos para a gestão dos sistemas de informação e de comunicação, a partir de uma dimensão arquivística. Tendo em vista a envergadura de tal proposição, sugerimos a avaliação de constituir um Comitê Gestor Interministerial, coordenado pela Casa Civil, com vistas a plena execução do projeto, com participação do presidente do CONARQ.

As evidências apontam que as atuais e futuras gerações correm o risco de estarem impedidas de acessar esse patrimônio arquivístico digital.

5) CRIAR UM FUNDO NACIONAL DE FOMENTO PARA OS ARQUIVOS PÚBLICOS

Instituir um fundo nacional de fomento para os Arquivos Públicos, no âmbito do Ministério em que o CONARQ esteja vinculado, com vistas a fomentar a institucionalização e a modernização de Arquivos Públicos (estaduais, distrital e municipais), bem como a implementação de políticas públicas arquivísticas de preservação, acesso e difusão de documentos digitais e não digitais.

6) EFETIVAR AS MOÇÕES DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ARQUIVOS

Considerando as moções aprovadas na plenária da I Conferência Nacional de Arquivos (CNA), realizada em 2011, requeremos o apoio para efetivação das seguintes moções:

- Recomendação para que o Comitê Gestor do Governo Aberto considere a gestão de documentos como condição necessária ao acesso às informações públicas (Moção 8);
- Participação dos Arquivos Públicos na Conferência sobre transparência, patrocinada pela Controladoria Geral da União (Moção 10);
- Previsão das etapas prévias estaduais e regionais para a realização da CNA, a ser realizado em 2023, com aportes de recursos da União para custeio (Moção 15);
- Criação de Arquivos Públicos em todos os municípios do Brasil e também em estados onde não houver esses arquivos (Moção 18);
- Implementação de critérios democráticos para a escolha do cargo de Diretor-Geral do Arquivo Nacional (Moção 19).

Esperamos que esses compromissos sejam considerados pelo próximo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, bem como pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional e Presidente do CONARQ. Colocamo-nos à disposição para contribuir com o Gabinete de Transição em relação aos compromissos descritos, com vistas a fortalecer a inserção dos Arquivos Públicos na agenda do Brasil do futuro, agora em construção.

Saudações Arquivísticas!

Arquivo Público do Estado do Acre
Arquivo Público do Estado de Alagoas
Arquivo Público do Estado do Amazonas
Arquivo Público do Estado da Bahia
Arquivo Público do Estado do Ceará
Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Arquivo Histórico Estadual de Goiás
Arquivo Público do Estado do Maranhão
Arquivo Público do Estado do Mato Grosso
Arquivo Público Estadual de Mato Grosso do Sul
Arquivo Público do Estado do Pará
Arquivo Público do Estado da Paraíba
Arquivo Público do Paraná
Arquivo Público do Estado do Piauí
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Arquivo Público do Estado de Santa Catarina
Arquivo Público do Estado de São Paulo
Arquivo Público do Estado de Sergipe

Observação:

Não existem, no momento, Arquivos Públicos Estaduais nos Estados de Roraima e do Tocantins.

Representação dos Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal no CONARQ:

Conselheiro Daniel Elian (APERJ)

Conselheira Maria Teresa Matos (APEB/FPC)

Representação dos Arquivos Públicos Municipais no CONARQ:

Conselheira Nadia Kojio (APMSJC)

Conselheira Monica Frandi Ferreira (APHRC)